



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

SUPLEMENTO AO Nº 14.405

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 8857/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 11, item I, e artigos 12 e 13 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 e Lei nº 9249, de 10.07.2007, publicada no DOM, de 12.07.2007, a candidata DANIELY MOREIRA COELHO, aprovada em Concurso Público, conforme resultado final constante no Edital de Divulgação nº 15/10, homologado através do Ato nº 1356/2010, publicados no DOM nº 14245/2010, de 12.02.2010 - Suplemento, e retificado sua classificação para 99ª colocação, através do Edital de Divulgação nº 35/10, publicado no Suplemento de 23.03.2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério, integrante da Matriz-Hierárquica Salarial, Estágio de Carreira - Graduação, Referência I, com lotação no quadro de pessoal do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Fortaleza. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, 08 de outubro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2010 Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver e a empresa CASA PIO CALÇADOS LTDA. os trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua São José, 01 - Centro - Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Prefeita LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS, doravante denominada simplesmente COOPERADA; de outro a empresa CASA PIO CALÇADOS LTDA, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 1042 - Centro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob número 06.964.399/0001-07, neste ato representada por seu Sócio Senhor PIO RODRIGUES NETO, doravante denominada COOPERANTE, objetivando promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas em geral, na implantação de projetos ambientais, paisagísticos e/ou de urbanização, manutenção e/ou reforma de bens públicos, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2010, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 12.659/2010, de 23/04/2010, e nas demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições a seguir especificadas: DA COOPERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação, firmado entre a COOPERADA e a COOPERANTE acima epigrafadas, tem por objetivo a implantação de projeto paisagístico nos canteiros contidos na Praça do Ferreira no Centro de Fortaleza, nos termos da proposta apresentada e anexada a presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - A participação do Município consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, por meio da Comissão Fortaleza Bela

Quero Te Ver, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos, em especial, àqueles inerentes às autorizações e licenças necessárias para a execução do termo de cooperação. CLÁUSULA TERCEIRA - A Comissão Fortaleza Bela Quero Te Ver fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes. CLÁUSULA QUARTA - A COOPERANTE não possui direito exclusivo na utilização do espaço público acima identificado, podendo a COOPERADA, se entender conveniente, autorizar mais de uma empresa ou entidade. DA EXECUÇÃO CLÁUSULA QUINTA - A COOPERANTE será responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Fortaleza. CLÁUSULA SEXTA - A COOPERANTE deverá, na execução do presente Termo, observar e obedecer à legislação vigente, inclusive, as contidas no Plano Diretor Participativo e no Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza. CLÁUSULA SÉTIMA - Para execução exclusiva do projeto a que se propuser, poderá a COOPERANTE associar-se a terceiros, firmar sociedade comercial ou outras parcerias associativas, nos termos do § 2º do art. 9º do Decreto nº 12.659/2010. CLÁUSULA OITAVA - Caberá à COOPERANTE, única e exclusivamente, a responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações ou danos causados à Administração Pública Municipal e/ou a terceiros, em decorrência da execução do projeto ora cooperado, seja de forma direta ou através de seus empregados, subordinados, prepostos, associados ou contratados. DO GERENCIAMENTO DE PLACAS/MENSAGENS INDICATIVAS DA COOPERAÇÃO - CLÁUSULA NONA - É permitida à COOPERANTE, durante execução dos serviços objeto do presente Termo, a colocação de placas/mensagens indicativas de sua COOPERAÇÃO com o Poder Público Municipal, bem como de seus parceiros e/ou empresas associadas, no mobiliário urbano objeto do Termo de Cooperação, no prazo de sua validade, obedecida às normas atinentes ao caso, bem como o disposto no Decreto nº 12.659/2010. CLÁUSULA DÉCIMA - As placas/mensagens indicativas a que se refere à cláusula anterior, deverão obedecer integralmente, no que couberem, os parâmetros previstos no artigo 11 do Decreto nº 12.659/2010, e ainda, conter imprescindivelmente: a) A logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza em todas as lixeiras; b) O nome da COOPERANTE e/ou associados com as cores padronizadas pelo projeto a ser fornecido pela Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero Te Ver, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o slogan, o site, o endereço e o telefone do COOPERANTE e/ou associados, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da área total disponível das placas/mensagens/adeseivos. Os demais 20% (vinte por cento) da área total será destinada à COOPERADA para instalação da sua logomarca oficial e/ou mensagens relacionadas à Prefeitura Municipal de Fortaleza ou de interesse público e coletivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas placas /mensagens/adeseivos indicativos da cooperação poderão ainda constar outras informações como: indicação do endereço, localização, distância aproximada, mensagens ou imagens educativas de interesse público coletivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É proibida a indicação de nomes de produtos e/ou serviços das empresas associadas à COOPERANTE, bem como à veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de empresas que tenham por objeto a produção ou venda de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

 LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Vice-Prefeito		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br
SECRETARIADO		
MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação	Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro	GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V RÉGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA Secretaria Executiva Regional VI
		MARIA IVETE MONTEIRO Diretora AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nas placas/mensagens indicativas a que se refere o presente Termo. DAS VEDAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços objeto do presente Termo serão fiscalizados pela Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, requerendo, quando necessário, a manifestação e auxílio de outros órgãos da Gestão Pública Municipal. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para realização dos serviços objeto da cooperação poderá a COOPERADA, através da Comissão de Trabalho Fortaleza Bela Quero te Ver, exigir, quando entender necessário a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos nos órgãos competentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A COOPERADA, se necessário for, baixará normas e instruções, inclusive técnicas, necessárias à execução do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É vedado à COOPERANTE dar qualquer outra destinação e/ou utilização ao equipamento urbano ora cooperado, além daquelas definidas no presente Termo, sem a expressa autorização do Poder Público Municipal. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica garantido o livre acesso do bem público cooperado ao uso comum do povo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, salvo no momento da execução dos serviços ora cooperado, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo. DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Termo de Cooperação terá prazo máximo de validade de 05 (cinco) anos, contados do término do prazo previsto para implantação. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Findo seu prazo de validade, o presente Termo não será renovado automaticamente, devendo a COOPERANTE apresentar nova proposta que atenda integralmente ao disposto no Decreto nº 12.659/2010 e demais normas pertinentes ao tema DA RESCISÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) por interesse público, através da Administração Pública, por ato discricionário, devidamente fundamentado; b) de comum acordo entre as partes; c) por descumprimento da COOPERANTE, de qualquer das condições fixadas no presente Termo e/ou normas previstas no Decreto nº 12.659/2010, bem como o disposto nas demais legislações pertinentes ao tema, desde que assegurado a ampla defesa e

o contraditório. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no termo de cooperação, a COOPERANTE será notificado para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, justificar-se e/ou comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação. Não cabendo à COOPERANTE qualquer espécie de indenização por parte da COOPERADA. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Encerrada a cooperação, em qualquer das circunstâncias previstas no presente Termo, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, devendo a COOPERANTE efetuar a retirada das mensagens indicativas da cooperação contida no equipamento urbano ora cooperado, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O não cumprimento do prazo acima estabelecido constituirá a COOPERANTE em mora, ficando as eventuais mensagens indicativas em referência, consideradas anúncios irregulares, sujeitas às penalidades previstas. DA PÚBLICA-ÇÃO CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A COOPERADA fará publicar, por extrato, o presente instrumento no Diário Oficial do Município de Fortaleza, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Caberá à COOPERANTE comunicar, incontinenti, à Coordenação do Programa Fortaleza Bela Quero te Ver, as eventuais ocorrências que inviabilizem ou dificultem o cumprimento do presente Termo, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade, por parte da Prefeitura. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Havendo desconformidade entre o projeto aprovado pelo Município e a sua execução poderá o Poder Público Municipal determinar o embargo, a suspensão ou interrupção dos serviços ora cooperado, ficando a entidade responsável (COOPERANTE) obrigada ao seu refazimento, suportando ainda os respectivos custos. DO FORO. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação ou dos seus anexos, no tocante a execução, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação deste Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. CLÁUSULA TRIGÉSSIMA - E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente

instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais. Fortaleza, 08 de Outubro de 2010. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA: **REPRESENTANTE LEGAL: Luizianne de Oliveira Lins - COOPERADA. CASA PIO CALÇADOS LTDA: REPRESENTANTE LEGAL: Pio Rodrigues Neto - COOPERANTE.** TESTEMUNHAS: Ass. Ilegível - RG: 96005006923 - CPF: 211.772.443-49. Régis Filizola Araújo Sousa - RG: 9816 OAB/CE - CPF: 317.593.003-49.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8840/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.007, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 21181/2010. RESOLVE conceder à disposição da Secretaria Executiva Regional IV, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor ANDRÉ CORDEIRO MARQUES, matrícula nº 67973-01, Médico - PSF, lotado na Secretaria Executiva Regional V, a partir de 24.05.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 37/2010 - CONTRATANTE/INTERVENIENTE: O Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria de Administração do Município - SAM. CONTRATADA: ALLTEC Indústria de Sistemas Ltda. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de 01 (um) relógio de ponto eletrônico biométrico Handkey/Handpunch, nº de série 107238, instalados no andar térreo da Secretaria de Administração do Município - SAM, localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato está fundamentado na lei 8.666/93, artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2015.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100 do orçamento do contratante. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.** CONTRATADO: **José Tavares de Souza Filho - SÓCIO GERENTE.** TESTEMUNHAS: Maria Vilma de Araújo. Tatiara Soares Tavares.

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2010 - NATUREZA DO ATO: Contrato de compra oriundo do edital de Pregão Eletrônico nº 09/2009, que fazem entre si o Município de Fortaleza/Guarda Municipal e a empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, vencedora do lote único da licitação. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a compra de 50 (cinquenta) granadas de efeito moral, com duplo estágio, corpo cilíndrico de borracha e acionador tipo EOT (espoleta de ogiva de tempo), com argola e grampo de segurança, cujas especificações estão descritas abaixo, conforme disposto no Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da Contratada. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração é fundamentada no relatório do Pregão Eletrônico nº 09/2009 - folhas 139 a 140, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002. DA VIGÊNCIA: Esse contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, estando seu termo final vinculado ao término da validade do produto. DO VALOR GLOBAL: O valor global da referida contratação é de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais), correspondente a aquisição de 50 unidades do produto, ao preço unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente com a execução deste contrato correrá à conta de dotação consignada ao Projeto/Atividade 04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. ASSINAM: **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Carlos Frederico Queiroz de Aguiar - DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2010. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2010 - NATUREZA DO ATO: Contrato de aquisição de armamento não-letal discriminado no Processo nº 80.282/2010, que entre si celebram o Município de Fortaleza/Guarda Municipal e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a compra de armas e munições não letais para equipar o Pelotão Especial da Guarda Municipal de Fortaleza, sendo composto por 20 (vinte) projéteis calibre 37/38mm de médio alcance com carga lacrimogênea, 20 (vinte) Projéteis calibre 37/38mm de longo alcance com carga lacrimogênea, 50 (cinquenta) granadas lacrimogêneas (C.S) tríplice, 50 (cinquenta) granada explosivas de luz e som com corpo de borracha - duplo estágio, 100 (cem) cartuchos calibre 37/38 mm com 03 (três) projéteis esféricos de borracha e 03 (três) lançadores calibre 37/38 mm de munições não-letais, cujas especificações estão descritas na cláusula primeira do contrato e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato fundamenta-se no processo Inexigibilidade de Licitação nº 80.282/2010, Parecer nº 378/2010 - ASSEJUR, despacho do Procurador Geral do Município e na proposta da contratada, a que se vincula, fazendo tudo parte integrante deste termo independentemente de transcrição e disposições na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DO VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 45.595,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária consignada nos Projetos/Atividade 04.122.0009.2018.0001 e 04.122.0009.2168.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recursos 0100 orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão recebedor, observando-se que os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, no ato da entrega estes deverão dispor ainda de período de validade não inferior a 80% do prazo de validade dado pelo fabricante, que é de 05 (cinco) anos, a partir da data de embalagem do produto, conforme proposta de preços da contratada. ASSINAM: **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Carlos Frederico Queiroz de Aguiar - DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2010. **José Arimá Rocha Brito**

- DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2009 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 34/2009, que fazem si o Município de Fortaleza/Guarda Municipal de Fortaleza e a empresa NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2009, referente a contratação da empresa supracitada para o fornecimento de 1700 coturnos e 130 tênis táticos para a Guarda Municipal de Fortaleza (Guardas Municipais e Agentes de Defesa Civil), por mais um período de 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ampliando sua vigência até o dia 13/10/2011, para permitir que a empresa contratada entregue o restante do material ainda não entregue e receba o conseqüente pagamento dentro da nova vigência contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, que reza sobre a duração dos Contratos Administrativos. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as dotações consignadas aos Projetos/Atividades 04.122.0009.2018.0001, 04.122.0002.2054.0001 04.122.0009.2168.0001 e 06.182.0065.2083.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: O foro do presente aditivo permanece o mesmo do contrato que o originou, ou seja, a comarca da capital do Estado do Ceará excluído qualquer outro. ASSINAM: **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Luiz Lincoln de Souza Nascimento - SÓCIO DA EMPRESA NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2010. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2009, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES. OBJETO: Realização do Projeto "Cidadania Conectada", o qual busca ofertar cursos de informática a 288 (duzentos e oitenta e oito) cidadãos moradores do Bairro Rodolfo Teófilo e Adjacências, democratizando o acesso a modernas tecnologias de forma a contribuir na sua formação para o exercício da cidadania em uma sociedade globalizada. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI. nº 70/2010 - CQP. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses contados a partir do dia seguinte ao término do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 22.10.2010, devendo estender-se até 21.02.2011. DATA: 13 de outubro de 2010. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **Kátia Sousa de Oliveira - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES.** VISTO: **Gerardo Leite Martins ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

*** *** ***

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2009, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES. OBJETO: Realização do projeto "Qualifi-

ca Mais", o qual busca ofertar cursos de capacitação profissional a 180 (cento e oitenta) pessoas em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes melhoria no seu perfil de empregabilidade e incentivo ao seu potencial empreendedor. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI, nº 69/2010 - CQP. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia seguinte ao término do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 22.10.2010, devendo estender-se até 21.04.2011. DATA: 13 de outubro de 2010. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **Kátia Sousa de Oliveira - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO SDE/PMF.**

*** *** ***

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 020-A/2010, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE FORTALEZA - CDL DE FORTALEZA. OBJETO: Realizar o Projeto Seminário Sociedade Digital 2.014, que reunirá os maiores especialistas, autoridades e personalidades brasileiras e internacionais do Mundo Digital, para colaborarem na troca de informações, conhecimentos e treinamento. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante na CI nº 70/2010 - CPTR. PRAZO: O presente Convênio fica prorrogado por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do Convênio Inaugural, ou seja, 21.10.2010, devendo estendo-se até 20.04.2011. DATA: 13 de outubro de 2010. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **Francisco Cordeiro - CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE FORTALEZA - CDL DE FORTALEZA.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

*** *** ***

RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 066/2006, que entre si pactuam as partes a seguir qualificadas, para o fim que nele se declara. Pelo presente instrumento firmado de um lado o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, sediada na Avenida Aguanambi, nº 1770, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada por seu Titular, Dr. José de Freitas Uchoa, brasileiro, Economista, RG nº 2008009211728 - SSPDS/CE e CPF nº 016.562.283-00, nomeado através do Ato nº 0012/2005, DOM nº 12988, de 03.01.2005, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada Concedente e o INSTITUTO BANCO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA, estabelecido nesta Capital na Av. Val Paraíso, nº 698 - Conjunto Palmeiras, CEP 60.870-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.705.438/0001-99, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Sr. João Joaquim de Melo Neto Segundo, brasileiro, RG nº 95002152068 - SSP/CE e CPF nº 122.129.382-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado Conveniente, fica ajustado a Rescisão do Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Convênio nº 066/2006 datado do dia 10 de outubro de 2006, as partes de início qualificadas pactuaram entre si, implementar ações de fomento a Empreendimentos Econômicos Populares de Autogestão e Economia Solidária (FEPAS), através de processo de sensibilização, formação e preparação, assessorias técnicas, consultorias para elaboração de projetos de trabalho, implantação de núcleos de consumo sustentável, comercialização solidária, monitoramento e avaliação dos resultados e conseqüentemente, a geração de trabalho e renda para profissionais desempregados. CLÁUSULA SEGUNDA: As partes com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos da

Cláusula Décima Terceira do Convênio, bem como no constante na CI nº 71A/2010 - CPTR, resolvem, entre si, Rescindir amigável e administrativamente o aludido termo a partir do dia 10 de outubro de 2010, como rescindido tem, para todos os fins e efeitos de direito, sem que por este ato o Instituto Banco Palmas de Desenvolvimento e Socioeconomia Solidária incorra a Justiça. E para firmeza do que acima ficou livre e espontaneamente ajustado entre as partes de início qualificadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza, 10 de outubro de 2010. **José de Freitas Uchoa - CONCEDENTE. João Joaquim de Melo Neto Segundo - CONVENENTE. VISTO: Gerardo Leite Martins - ACESSOR JURÍDICO SDE/PMF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 15/2009, discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 08/2008 que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e PEDRO EDIVAR PONTES - ME, vencedora da licitação. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, conforme a Lei nº 9.440, de 30 de dezembro de 2008 - Suplemento DOM 30/12/2008, pelo Dr. Alexandre José Mont'Alverne Silva, brasileiro divorciado, Médico, RG nº 545190 SPSP-CE e CPF: nº 104.895.333-53, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por seu Titular Dr. Alexandre José Mont'Alverne Silva, brasileiro, divorciado, Médico RG nº 545190 SPSP-CE e CPF nº 104.895.333-53, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Pedro Edivar Pontes - ME, inscrita no CNPJ nº 01.666.709/0001-93, com sede na cidade de Fortaleza na Av. Holanda, nº 1920, Maraponga, representada pelo seu Diretor Pedro Edivar Pontes, brasileiro, casado, endereço residencial Suécia, 187, Parangaba, nesta capital, portador do RG nº 98002352134 e Cadastrado com o CPF: nº 204.961.173-00. RESOLVEM: Promover alteração no citado contrato com relação exclusivamente à cláusula mencionada. CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial do Convênio fica acrescido em 15% (quinze por cento) de forma que seu valor total passará a ser de R\$ 483.460,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo. E por assim terem, justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Conveniente e Conveniada para os efeitos legais. Fortaleza, 29 de setembro de 2010. **Alexandre José Mont'Alverne Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pedro Edivar Pontes - PEDRO EDIVAR PONTES - ME. TESTEMUNHAS: Alessandro Pontes - CPF: 016.366.373-45. Maria Espírito Santo Miranda - CPF: 915.333.782-11**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação com as empresas LINDE Gases Ltda. e WHITE MARTINS Gases Industriais do Nordeste S/A, cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal em estado gasoso, ar comprimido medicinal, oxigênio líquido e óxido nítrico) destinado aos hospitais municipais: Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - Antônio Bezerra, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - Parangaba, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - Messejana, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima G. SÁ - CROA, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - Conjunto Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota - José Walter, Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana e SMS - SAMU 192 Fortaleza nos termos do Parecer nº 238/2010 da Assessoria

Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e do Parecer nº 062/2010 - PA da Procuradoria Geral do Município - PGM, constantes no Processo Administrativo nº 104.804/2010 - PMF (Apensos: 115.227/2010 - PMF, 141.977/2010-PMF). Publique-se e registre-se. Fortaleza, 13 de outubro de 2010. **Alexandre José Mont'Alverne Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DE EDITAL Nº 23/2010 - IV EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO CARNAVAL DE RUA DE FORTALEZA 2011 - EDIÇÃO JOSÉ FERREIRA ARRUDA - ZÉ RAINHA - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através de seu Secretário Executivo da SECULTFOR, torna público o presente Edital, regulamentando o prêmio carnaval de Rua de Fortaleza 2011, que nesta edição homenageia José Ferreira Arruda (Zé Rainha) e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos no Edital. OBJETO: Constitui objeto do presente Edital o prêmio a projetos de agremiações carnavalescas tais como: Maracatus, Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Afoxés para o carnaval de Rua de Fortaleza 2011. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Serão habilitados do processo de seleção que trata o presente edital 1) pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza há pelo menos 02 (dois) anos comprovadamente representante de agremiação carnavalesca; 2) pessoa jurídica dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos, que tenha como pressuposto a manutenção das tradições do carnaval de Rua de Fortaleza; 3) Agremiações carnavalescas que tenham participado no mínimo de um (01) carnaval de Rua de Fortaleza (Pólo das Agremiações - Domingos Olímpio), anexando fotos do evento; 4) Propostas de agremiações que zelem pelo espaço público, respeitando a legislação local, com relação a horários, volume de som e preservação do meio ambiente; 5) Propostas de agremiações que respeitem a ordem e a cidadania, cujos locais de concentração e percurso dos ensaios ou cortejos não incluam hospitais ou casas de saúde, respeitando a legislação vigente referente às edificações tombadas pelo patrimônio cultural; 6) Projetos de agremiações que utilizem somente carros de som com altura máxima de 03 metros, respeitando o volume máximo de 70 decibéis, mensuráveis a 03 metros do carro de som. (Resolução CONAMA nº 204/2006). CRONOGRAMA: Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, entregue em 03 (três) vias segundo formulário padronizado, fornecido pela SECULTFOR e disponibilizado no portal da Prefeitura de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e no site da SECULTFOR (www.fortaleza.ce.gov.br/cultura), na sede da SECULTFOR, em envelope lacrado, no período de 08.10.2010 a 29.10.2010, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17hs, com os seguintes dados: DESTINATÁRIO: Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. IV Edital de Concurso Público Prêmio Carnaval de Rua de Fortaleza 2011 - Edição José Ferreira Arruda - Zé Rainha. Sala de Inscrição de Editais. Rua Pereira Filgueiras, nº 04 - Centro, CEP 60.150-160 - Fortaleza - CE. Remetente, nome e endereço do proponente. DA SELEÇÃO: O processo de seleção é composto das seguintes etapas: 1ª Etapa: Seleção conceitual e técnica de caráter classificatório; 2ª Etapa: Habilitação Jurídica/Fiscal de caráter eliminatório a qual serão submetidos somente os candidatos selecionados na etapa anterior. Na primeira etapa serão avaliados o conteúdo dos projetos inscritos, enquanto na segunda será feita a conferência da documentação apresentada pelo proponente selecionado na primeira etapa. DA PREMIAÇÃO: Serão premiados até 31 (trinta e um) projetos de Agremiações do Carnaval de Rua de Fortaleza 2011. Sendo até 08 (oito) contemplados na categoria A, até 11 (onze) contemplados categoria B e até 12 (doze) contemplados na categoria C, de acordo com: 1) Segmento Maracatus e Escolas de Samba - Categoria A - Valor do Prêmio R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Até 05 projetos de Mara-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

catus e até 1 projeto de Escola de Samba - Categoria B - Valor do prêmio R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): Até 4 projetos de Maracatus e até 2 projetos de Escola de Samba - categoria C - Valor do prêmio 9.000,00 (nove mil reais): Até 4 projetos de Maracatus e até 2 projetos de Escola de Samba. 2) Segmento Blocos, Cordões e afoxés - Categoria A - valor do prêmio R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais): Até 1 projeto de Bloco, até 1 projeto de Cordão e até 1 projeto de Afoxé - Categoria B - valor do prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais): Até 3 projetos de Blocos, até 1 projeto de Cordão e até 1 projeto de Afoxé - Categoria C - valor do prêmio R\$ 8.000,00 (oito mil reais): Até 4 projetos de Blocos, até 1 projeto de Cordão e até 1 projeto de Afoxé. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas no Programa de Desenvolvimento da Cultura que direciona recursos do orçamento da SECULTFOR para o fomento e desenvolvimento das redes responsáveis pela produção das expressões culturais. Para o ano de 2011 fica destinado como prêmio às agremiações de carnaval de Rua de Fortaleza, o montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), distribuídos entre 31 (trinta e uma) agremiações. O homenageado do IV Edital de Concurso Público Prêmio Carnaval de Rua de Fortaleza/2011/Edição José Ferreira Arruda - Zé Rainha, receberá um prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em reconhecimento a sua contribuição para o fortalecimento do Carnaval de Rua de Fortaleza. As despesas ocorrerão a partir da seguinte dotação orçamentária; Programa: 13.392.0054.1272.0015; Elemento de Despesa: 33.90.31; Seqüencial 116; Fonte de Recurso: 100. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única. DO RESULTADO: O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no portal www.fortaleza.ce.gov.br e site www.fortaleza.ce.gov.br/cultura. DO RECURSO: Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção (1ª Etapa) no portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza (www.fortaleza.ce.gov.br) e site da SECULTFOR (www.fortaleza.ce.gov.br/cultura). VIGÊNCIA: O presente Edital terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação. DATA: 07 de outubro de 2010. **Francisco Márcio Caetano de Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Cultura de Fortaleza, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04 - Centro na cidade de Fortaleza/CE, neste ato, representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, portadora do RG nº. 8912003002807 SSP/CE, e CPF nº. 046.264.863-04, RESOLVE publicar a relação dos selecionados dos Blocos de Pré-Carnaval de 2012 - EDITAL Nº 17/2011.

Relação das propostas selecionadas:

Nº	BLOCOS	PROponentes	PONTUAÇÃO
1	A TURMA DO MAMÃO	ANA LUCIA DE SOUSA BARROS	98
2	SIMPATIA	ERIVANDO CESAR NOGUEIRA DE LIMA	98
3	MIO K.I.	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO MIO K.I.	98
4	CHEIRO	WALDEMIR BORGES LIMA	98
5	JEGUERÊ	FRANCISCO DE ASSIS LIMA ALENCAR	97
6	PERY BONECO	EUFLAVIA SOUSA SOARES	97

7	AMANTES DE IRACEMA	ALFREDO DA SILVA RIBEIRO	96
8	CARNAVALESCO BONS AMIGOS	FRANCISCO GALBA ALVES RIBEIRO	96
9	UNIDOS DA CACHORRA	JOSE DE CASTRO MOREIRA	96
10	FINA FLOR	JOSE FERREIRA DA SILVA	95
11	LUXO DA ALDEIA	MATEUS PERDIGÃO DE OLIVEIRA	95
12	CAMALEÕES DO VILA	TIAGO NOBREGA PINHO	95
13	MATOU A PAU...TA	SINDICATO DOS JORNALISTAS PROF. DO ESTADO DO CEARÁ - SINDJORCE	95
14	CARNAVALESCA DO BAQUETA	CARLOS HENRIQUE BENEVIDES BARROS	94
15	CARNAWALTER	JOAO MEIRELES NETO	94
16	BANDA BAIXARIA BAIXINHOS DO MINCHARIA	MARIA MADALENA OLIVEIRA ARAGÃO	93
17	PERIQUITO DA MADAME	ANTONIO PAES SOARES	93
18	TARBERNEIROS DE IRACEMA	ANTONIO CASTELO BRANCO DE MENEZES	92
19	NUM ISPAIA SINÃO IENCHE	LUCIENE RIBEIRO RAMOS	91
20	TEM JACARÉ AI DENTRO	PLINIO OZORIO SOBRINHO	90
21	CONCENTRA MAS NÃO SAI	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	90
22	MATA GALINHA	RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA	90
23	URUBU ENCANTADO	UNIÃO DOS MORADORES DE LUTA DO ÁLVARO WEYNE	90
24	CACHORRA MAGRA	FERNANDO CESAR DE ARAUJO CARVALHO	89
25	NATUREZA DO SERTÃO	MARIA OSANI NOGUEIRA DE SOUSA	89
26	TAMBORES CARNAVALESCOS	JOSE MARCELLO MACHADO DOS SANTOS	89
27	CORDÕES DO ANCURÍ	EUDAZIO NÓBRE DE BRITO	89
28	MATRACAS DE IRACEMA	MARIA IMACULADA DE MENDONÇA COSTA	89
29	DOIDO É TU	EVANIA MELO NERY	89
30	CABEÇA DE TOURO	EXPEDITO GARCIA SOUZA FILHO	89
31	BATENDO NA LATA	FRANCISCA EUGENIA NOGUEIRA DE SOUZA	89
32	VILA FOLIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AUGUSTÍ VALI FORTUNY - CIDADANIA E VIDA	89
33	JARDIM FOLIA	FLAVIAN A DE S. ALMEIDA	89
34	RELAXA BÊBE	FRANCISCO DE ASSIS TEÓFILO DA COSTA JUNIOR	89

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2010

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

35	DE PRÉ-CARNAVAL IMPÉRIO DA VILA	FRANCISCO CARLOS SERAFIN TORRES	89
36	KURURU DA LAGOA	SAMUELSON TAVARES VIEIRA	89
37	OS VASSOURAS DO BABAU	JÚLIO CESAR GOMES PIMENTEL	89
38	ALMEIDÃO FOLIA	GRUPO DE TRADIÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS COSTUMES FOLCLÓRICO	88
39	BALAKU BAKU FOLIA	CARLOS ANTONIO DA SILVA	88
40	MONTE FOLIA	PAULO ANDRE FERNANDES CAMPELO	88
41	QUE MERDA É ESSA ?	GERALDO RODRIGUES FILHO	87
42	PALHAÇOS DE RUA	JERRY ADRIANI PAIVA MONTE	86
43	CARNAVALESCO TÁ DENTRO DEIXA	EDWIRGESS THAYANA DA SILVA BARBOSA	86
44	TAMBORES DA TERRA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII	86
45	ALEGRIA NO TERRITÓRIO DA PAZ	FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA	85
46	UNIDOS DO MORRO	WAGNER MENEZES MONTE	85
47	CORAÇÃO BENFICA	PAULO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	85
48	PIRANHAS DO PAPICU	FRANCISCO JOSE DA SILVA ALVES	84
49	K B + 1	THIAGO MARISTOFANES LIMA VITURINO	83
50	FAZ GOSTOSO	PAULO EDUARDO SILVA MARQUES	82
51	RAIZES FOLIA	CARLOS ÁTILA MELO DE PAULO	82
52	MONTESE FOLIA	HEITOR CLAUDIO PORTELA DE HOLANDA	82
53	SOU BREGA, MAIS QUEM NÃO É ?	ROBERTO BLEASBY PORTELA	81
54	DE PRÉ-CARNAVAL GALO DO JARDIM AMÉRICA	EDILSON CARLOS ALMEIDA BARROS	80
55	PIRAMBULANDO	ZILMARA MARIA DE PAULA VIDAL	80
56	DOS BODES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE	79
57	TAMBORES DA BARRA	CRISTHYANA FRANCISCA ANTONIA DE ABREU BERNARDO	79
58	DENDÊ FOLIA	ANTONIO MARCELO FLORENCIO DA SILVA	79
59	KUEKÃO DO KOURO	MARILIA MENDES R. DUARTE	77
60	PEIDO AZEDO	DOMINGOS SAULO F. PINHEIRO	76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008 LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2007 - LOTE 1. Aos 13 dias do mês de outubro de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, foi celebrado o presente Termo ao Contrato nº 09/2008, objeto da Licitação Pública Internacional nº 01/2007 - Lote 1. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelos Titulares das Secretarias Executivas Regionais I, II, III e IV. INTERVENIENTE: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF. CONTRATADA: Consórcio GALVÃO/GALVÃO Engenharia constituído pelas empresas: Construtora Queiroz Galvão S/A e Galvão Engenharia S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I letras "a" e "b" e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº 132.135/2010 - SEINF/TRANSFOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o aditivo de replanilhamento com reflexo financeiro correspondente a 7.84% (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao Contrato nº 09/2008 objeto da Licitação Pública Internacional nº 01/2007 - Lote 1, representado pelos seguintes valores.

ITEM	VALOR
Contrato Inicial	112.842.378,79
Acréscimo	+ 10.406.408,45
Decréscimo	- 1.558.243,88
Valor do Aditivo	8.848.164,57
Percentual	7,84%

Desta forma, fica acrescido ao valor original do contrato, a quantia de R\$ 8.848.164,75 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010. ASSINAM O TERMO: **Fabio Santiago Braga - SECRETÁRIO DE SER I. Francisco Humberto de Carvalho Junior - SECRETÁRIO DA SER II. Olinda Maria Marques dos Santos - SECRETÁRIA DA SER III. Estevão Sampaio Roncey - SECRETÁRIO DA SER IV e Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF - Srs. Jorge Henrique M. Valença, Washinton Aguiar Soares e Raimundo Maurílio Freitas - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Ana Carolina T. Matos Mendonça e Diana Farias de Albuquerque - TESTEMUNHAS. VISTO: Paulo Sergio C. Nogueira - ASSESSOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 13 de outubro de 2010. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2010 - SEINF TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF. CONTRATADA: CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A inscrita no CNPJ nº 33.146.648/0001-20, com sede no estado do Rio de Janeiro, no endereço Rua Euclides da Cunha, 106, São Cristovão Rio de Janeiro, representada pelos Engenheiros Sr. Elizeu Alvarez de Lima, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 8.556.417-5, CPF nº 018 197.908-00 e Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa, brasileiro, casado Engenheiro Civil, RG nº 910.022.145-08, CPF nº 368.619.873-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65 inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como na justificativa técnica apresentada pela empresa supracitada, parte integrante do Processo Administrativo nº 130219/2010. CLÁUSULA SEGUNDA -

Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza-CE, 03 de Outubro de 2011. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

DO OBJETO: O aditivo ao Contrato nº 04/2010 da SEINF tem por finalidade modificar as especificações do item 04 do Termo de Referência do edital da Tomada de Preço nº 01/2010 para melhor adequação técnica. A alteração consiste em suprimir os serviços descritos nos itens 4.1, alíneas a, e, f, h, i, k, l, m, o, p; alíneas: h, i, k, l, q. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, inclusive quanto ao valor contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010. ASSINAM O TERMO: **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF - Sr. Arthur Oliveira Costa Sousa - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Kryshna Farias de Castro e Diana Farias de Albuquerque - TESTEMUNHAS: VISTO: **Paulo Sergio C. Nogueira - ASSESSOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 07 de outubro de 2010. **Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 23/2010, que entre si celebram O Município de Fortaleza através da Secretaria de esporte e Lazer - SECEL e a ASSOCIAÇÃO DE KITEWAVE DO CEARÁ - AKC. OBJETO: Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo do presente Convênio cujo termo inicial iniciar-se-á na data de sua assinatura e devendo estender-se até seu termo final em 13 de abril de 2011. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 37155/2010. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original. DATA: 13 de outubro de 2010. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL E HUMBERTO ARY ROMCY DE SANFORD LIMA - ASSOCIAÇÃO DE KITEWAVE DO CEARÁ - AKC.** VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA SECEL.**

*** **

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 49/2010, que entre si celebram Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO CEARÁ. OBJETO: Fica prorrogado em 08 (oito) meses o prazo do presente Convênio, cujo termo inicial dar-se-á em 02 de novembro de 2010, devendo estender-se até seu termo final em 02 de julho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento se funda nas disposições do art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa 01/97 e suas alterações posteriores e ainda do que consta no Processo Administrativo nº 108.637/2010. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inaugural. DATA: 08 de outubro de 2010. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL e Alfredo Carneiro de Miranda Filho - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ.** VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA - SECEL.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

APOSTILAMENTO - PROCESSO: 132363/2010. CONTRATO: Contrato nº 21/2010, Tomada de Preços nº 06/2010. CONTRATADA: Construtora BARROS COSTA Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços do pacote de reforma em prédios públicos e da ação social, em diversos bairros pertencentes à Secretaria Executiva Regional I. O Secretário Executiva Regional da SER I decide. Apostilar o Contrato acima referido no seguinte. 1. Ficam incluída a dota-

ção orçamentária Projeto/Atividade: 04.122.0002.1233.0001 Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso:100. Fortaleza, em 13 de outubro de 2010. **Fábio Santiago Braga - SECRETÁRIO DA SER I. CIENTE: CONSTRUTORA BARROS COSTA LTDA. VISTO: Patrícia Calazans Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 - Tomada de Preços Nº 01/2010 - Processo nº 98827/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no contrato firmado, na justificativa técnica apresentada pelo Distrito de Infra-Estrutura, bem como nos arts. 57, § 1º, incisos I e IV e 65, inc. I, "a" e § 1º da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTES: O Município de Fortaleza através da Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por seu Secretário Executivo Fábio Santiago Braga, e a empresa CONCÓRDIA Construções Ltda, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Serpa. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação do pavimento em pedra tosca e pavimentação poliédrica nova, em diversos bairros pertencentes à área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra em 210 (duzentos e dez) dias e prazo de vigência de 90 (noventa) dias, bem como acréscimo dos serviços constantes do Contrato nº 15/2010, correspondente a 23,4 % (vinte e três vírgula quatro por cento). PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 05.10.2010 até 03.05.2011 e o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias contados a partir de 13.04.2011 à 12.07.2011. VALOR: O valor do acréscimo será de R\$ 126.126,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais), correspondente a 23,4% (vinte e três vírgula quatro por cento) do valor inicial. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: **Fábio Santiago Braga - SECRETÁRIO DA SER I. Raimundo Nonato Serpa - REPRESENTANTE DA EMPRESA CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: Patrícia C. Menescal Linhares - ASSESSORA JURÍDICA - SER I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL que entre si celebram o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria de Administração - SAM e o SR. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA (Processo nº 15028/2010 - SER II). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional II. CONTRATADO: Raimundo José Marques Viana. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 05 (meses) o prazo inicialmente pactuado, com início em 13 de outubro de 2010 e término em 12 de março de 2011, referente à locação de imóvel não residencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso V, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar do término do 2º aditivo. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010. FORO: Fortaleza-Ceará. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Francisco Humberto de Carvalho. CONTRATADO: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA. Sra. Maria Imaculada Gordiano de Oliveira Barbosa e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA que entre si, celebram, o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional II - SER II, e a empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo nº 103885/2010). CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria

executiva Regional II. CONTRATADA: MEMP Construções Ltda. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo efetuar a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 13 de agosto de 2010 e término em 13 de dezembro de 2010, e o prazo de vigência também por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 12 de outubro de 2010 e término em 09 de fevereiro de 2011. Referente à execução dos serviços de recuperação e reforma dos muros de proteção contra a erosão marítima na Praia de Iracema. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte), a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2010. FORO: Fortaleza-Ceará. ASSINATURAS: **CONTRATANTE: Francisco Humberto de Carvalho. CONTRATADO: Antenor Romero Filho e TESTEMUNHAS.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 29/2010, firmado entre a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI e a empresa NAUTIFLEX IND. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, representada neste ato, respectivamente, pelo Sr. Regis Rafael Tavares da Silva e Sr. Anésio Silvío Scherer, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de (01) um barco, para atender as necessidades do Bioparque Passaré, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência, conforme disposto no Anexo I do edital e na proposta da contratada, através do Pregão Eletrônico nº 02/2008, cuja licitação está devidamente adjudicada e homologada pelo titular da SER VI (Proc. Administrativo nº 73271/2008). DATA: Fortaleza, 11 de outubro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 02/2008, Proc. nº 73271/2008 PMF. VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 42.860,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Projeto/Atividade nº 18.541.0077.1412.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100, do orçamento da SER VI. PRAZO: O Contrato terá prazo de vigência vinculada ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua assinatura, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona as obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela SER VI. ASSINAM: **Regis Rafael Tavares da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL VI - SER VI e Anésio Silvío Scherer - EMPRESA NAUTIFLEX IND. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA. VISTO: Maria Anya M. de Lima - ASSESSORA JURÍDICA - SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e STOPNEUS COMERCIAL LTDA. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-Ce, representado pelo seu Superintendente, Dr. Mário Mamede Filho, brasileiro, divorciado, Médico, CPF nº 031.784.633-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: STOPNEUS Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.030.380/0001-56, com na Rua Antônio Pompeu, nº 41, Centro, CEP: 60.040-000, Fortaleza/Ce, telefone: (85) 3253.1919, neste ato representado por seu Sócio Alexandre Felipe Abreu Diógenes, brasileiro, solteiro, CPF nº 117.464.323-49. DO OBJETO: A cláusula quinta do Contrato Principal fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a

partir da data de 13 de outubro de 2010, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer momento, por interesse de quaisquer das partes, mediante aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010. ASSINATURAS: Pelo **CONTRATANTE: Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo **CONTRATADO: Alexandre Felipe Abreu Diógenes - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a empresa CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA LTDA, firmado em 11 de outubro de 2010. PARTES CONTRATANTES: São contratantes o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320 - Vila União, nesta cidade, CNPJ nº 07.909.112/0001-90, doravante denominado Contratante e CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, 1071, Sala 705, Edifício Lóbrás, Centro, com CNPJ nº 02.297.586/0001-23, daqui por diante denominada Contratada. REPRESENTANTES: Representa o Contratante, o seu Superintendente, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 171.003.643-53, com Cédula de Identidade nº 625100 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2562, Joaquim Távora - Fortaleza-Ce e a Contratada é representada por sua Sócia Dulce Maria Roberto de Lima, brasileira, Universitária, inscrita no CPF sob nº 318.704.573-15, com Cédula de Identidade nº 84093634 SSP/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão-de-obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I do edital respectivo (Zelador, Capataz, Jardineiro, Motorista Motoqueiro, Motorista categoria "D", Almoxarife, Assistente de Apoio à Gestão, Auxiliar Operacional de Manutenção II, Auxiliar Técnico II, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial, Atendente Especializada em Portaria, Supervisor de Equipe de Apoio à Gestão, Operador de Logística) para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT na sua sede e em suas agências regionais localizadas nas cidades de Juazeiro do Norte, Sobral, Caucaia, Maracanaú e/ou em outras que possam a vir a ser criadas, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei e mediante justificativa do interesse público. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento contratual no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 02/2010 e no Processo nº 4193/2010. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.007.599,32 (um milhão e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2010. ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE: Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.** Pela **CONTRATADA - Dulce Maria Roberto de Lima - SÓCIA.**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA

APOSTILAMENTO - Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET. A & F CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Contrato nº 02/2010 (Tomada de Preços nº 01/2009). CONTRATADO: A & F Construções Civil Ltda, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.699.285/0001-02, com sede na Fazenda Santa Inês s/n, Serra do Itapaí - Redenção - Ce, representada pelo seu Diretor Alfeu Egypto Simões, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA-CE nº 40658D e CPF nº 644.632.143-00, natural de Fortaleza-Ce, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza na Rua Silva Jathahy nº 220, apto. 2100 - Aldeota - CEP: 60.170-070. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de restauro e ampliação da Vila das Artes - Bloco 3, localizada na Rua Gal. Sampaio 1632, Centro, de acordo com a proposta da empresa A & F Construções Civil Ltda, exposta na planilha que consta do Contrato de Prestação de Serviços 02/2010. A Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.333.218/0001-84, sediada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro - CEP 60.169-150, Fortaleza-Ce, neste ato, representada pela sua Presidenta Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863-04, vem determinar que: Ficam apostilados os serviços prestados pela empresa A & F CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, atinentes ao Contrato nº 02/2010 com inclusão de mais uma dotação orçamentária, referente a recursos da SECULTFOR, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2010, da seguinte forma. Incluí-se a seguinte Dotação ao Contrato: Programa: 13.391.0056.1289.0001 - Restauração do Patrimônio Histórico, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. Cientifique-se os interessados. Fortaleza-Ce, 13 de outubro de 2010.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado entre ETUFOR e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza - SDE. Aos 12 (doze) dias do mês de outubro de 2010, a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do Município de Fortaleza, constituída na forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 86.762.622/0001-72, com sede nesta capital na Avenida dos Expedicionários, nº 5677, Bairro do Vila União, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. José Ademar Gondim Vasconcelos, nomeado pelo Conselho de Administração da ETUFOR, consoante a sua nonagésima segunda ata de sessão, doravante denominada Contratante e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza - SDE, representada por seu Secretário, Sr. José de Freitas Uchoa, doravante denominada Conveniada, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, firmado em 23 de outubro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Fortaleza, 12 de outubro de 2010. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR. José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. VISTO: Virgíllia Fonseca Moreira - DIRETORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2010.

ABERTURA DIA: 19.08.2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de mão-de-obra, com disponibilização de pessoal habilitado para prestar serviços nas categorias

de auxiliar de serviços gerais, porteiro e supervisor de serviços.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e após apreciar o Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2010, cujo objeto diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com disponibilização de pessoal habilitado para prestar serviços nas categorias de auxiliar de serviços gerais, porteiro e supervisor de serviços, HOMOLOGA a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório da Pregoeira, páginas de 592 e 593 do processo em referência, em favor da empresa RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 07.969.686/0001-72, vencedora do certame com valor global de R\$ 4.763.027,04 (quatro milhões setecentos e sessenta e três mil e vinte e sete reais e quatro centavos). A despesa deverá ocorrer à conta do Elemento de despesa 42301062-0, do orçamento próprio da ETUFOR. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de outubro de 2010. **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo. Secretariada pelo Professor Elói.

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, às 09 horas e 55 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Mário Hélio, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Adail Júnior, Carlinhos Sidou, Mairton Félix e Roberto Mesquita; Justificada a Ausência da Senhora: Magaly Marques, ao todo cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário Lê: Projetos de Lei Nºs: 0344/10, do Sr. Joaquim Rocha, que: “Cria no âmbito do Município de Fortaleza o Programa de Inserção de crianças, jovens, adultos e idosos na prática de esporte e lazer sob a ótica da saúde mental e dá outras providências”; 0345/10, da Sr. Marcelo Mendes, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas acessíveis à população com deficiência e mobilidade reduzida nos locais que especifica, na forma que indica”; 0346/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: “Institui o Dia do Diretor de Escola, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências”; 0347/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: “Institui o Dia do Investigador de Polícia, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências”; 0348/10, da Sra. Verônica Gurgel, que: “Dispõe sobre o benefício da aposentadoria em dobro do vencimento da ativa, para os funcionários da guarda municipal de

Fortaleza, que em decorrência da atividade desenvolvida sofra lesão que o torne inapto ao exercício da função”; 0349/10, do Dr. Ciro, que: “Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, ou não, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0350/10, do Dr. Ciro, que: “Cria áreas destinadas a instalação de banheiros públicos no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0351/10, do Dr. Ciro, que: “Dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar transportado diariamente por alunos da Rede Pública de Ensino, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0352/10, do Sr. Ronivaldo Maia, que: “Declara de utilidade pública o Centro de Integração Psicossocial do Ceará”; 0353/10, do Sr. Plácido Filho, que: “Dispõe sobre afixação de placas informativas contendo normas de segurança nas cabines dos elevadores no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0354/10, do Sr. Plácido Filho, que: “Dispõe sobre o uso obrigatório de espaço e assentos reservados para pessoas portadoras de necessidades especiais em salas de exibição nos cinemas, teatros, circos, casas de espetáculos e similares no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0355/10, do Sr. Plácido Filho, que: “Obriga as empresas promotoras de eventos e shows a divulgarem e realizarem campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica e dá outras providências”; 0356/10, do Professor Elói, que: “Estabelece direito à meia-entrada em eventos esportivos aos educadores da Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza”; 0357/10, do Sr. Iraguassu Teixeira, que: “Proíbe a venda de compostos combustíveis a crianças e adolescentes pelos estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Fortaleza” e 0358/10, do Sr. Salmito Filho, que: “Dispõe sobre a vedação aos estabelecimentos comerciais ou não, de informar ao usuário de seu estacionamento sobre isenção de responsabilidade do estabelecimento sobre veículos estacionados em suas dependências e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo Nº: 0064/10, da Sra. Eliana Gomes, que: “Concede o Título de Cidadão de Fortaleza a Nelson Augusto Nogueira Lopes, na forma que indica”. “À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza Nº 0009/10, do Sr. Salmito Filho, que: “Acrescenta os §§ 8º e 9º ao Artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica”. O Sr. Presidente designa Comissão Especial para apreciar a matéria, a qual será composta pelos Senhores: Adelmo Martins, Adail Júnior, Antônio Henrique, Joaquim Rocha, Mairton Félix, Paulo Gomes, Plácido Filho, Ronivaldo Maia e Salmito Filho. Projetos de Indicação Nºs: 0186/10, do Sr. Joaquim Rocha, que: “Cria âmbito do Município de Fortaleza o Circuito Municipal de Esportes Radicais e dá outras providências”; 0187/10, do Sr. Iraguassu Teixeira, que: “Dispõe sobre a implantação do Programa Centro de Especialidades Olímpicas no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica” e 0188/10, do Sr. Plácido Filho, que: “Dispõe sobre os padrões de qualidades do atendimento prestado aos cidadãos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional, e dá outras providências”. “ À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Ofício Nº 944/10, conforme Protocolo Nº 1721/10, do Ministério da Cultura, informando a liberação de recursos financeiros para o Estado em favor da Associação de Produtores de Discos do Ceará PRODISC. “CIENTE E ARQUIVE-SE”. Ofício Nº 028/2010, conforme Protocolo Nº 1722/10, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, comunicando a transferência de recursos destinados à manutenção dos Serviços de Ação Continuada. “CIENTE E ARQUIVE-SE”. Ofício Nº 79810/2010, do Ministério da Educação, conforme Protocolo Nº 1724/10, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. “CIENTE ARQUIVE-SE”. Redação Final do Pro-

jecto de Lei Nº 0118/10. “À ORDEM DO DIA”. Projetos de Lei Nºs: 0023/08, do Sr. Mário Hélio; 0165/10, do Sr. Marcelo Mendes; 0298/09, do Sr. Adail Júnior; 0335/09 do Sr. Joaquim Rocha; 0345/06, do Sr. Mário Hélio e 0539/09, do Sr. Joaquim Rocha; Projeto de Decreto Legislativo Nº: 0068/10, da Sra. Amélia Bezerra; Projeto de Lei Complementar Nºs: 0016/09, do Sr. Joaquim Rocha; Projetos de Indicação Nºs: 0154/10, do Sr. Salmito Filho e 0211/09, do Sr. João Alfredo, acompanhados dos respectivos Pareceres. “À ORDEM DO DIA”. Requerimentos Nºs: 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2062, 2063, 2066, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2078 e 2079/10. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. Presidente retira de Pauta por tratar-se de matéria vencida o Requerimento Nº 2063/10. O Sr. João Alfredo faz leitura de trechos de matéria publicada no jornal Diário do Nordeste de ontem, intitulada: “Posto é Point de Bebedeiras”, expressando sua indignação para com a venda e consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e a correlação entre essa prática e o aumento dos acidentes automobilísticos. O orador cita dados registrados pelos órgãos competentes, os quais registram que em 2009 houve um aumento de 25% dos acidentes de motos, e, de 2009 até fevereiro do corrente ano, um aumento de 10%. Após várias colocações sobre o assunto, o orador justifica as razões pelas quais considera haver omissão por parte do DETRAN, CPRV, Polícia Rodoviária Estadual e AMC, em não priorizarem Políticas concretas de combate a violência no trânsito, de fiscalização e esclarecimentos junto a população sobre as questões relativas ao trânsito da Cidade. A seguir, o orador registra também, que no feriado do dia 07 de Setembro, o IJF realizou seiscentos e quarenta e seis atendimentos às vítimas de acidentes automobilísticos, justificando seu registro. O orador salienta que em Brasília, a população respeita as faixas de pedestres, uma vez que existem importantes campanhas educativas aliadas a fiscalização e punição as infrações ao Código Nacional de Trânsito, sendo apartado pelos Senhores: Dr. Ciro e Plácido Filho. Continuando, o Sr. João Alfredo faz a leitura de matéria publicada em um jornal local concernente as dificuldades enfrentadas pela Comunidade do Jabuti em Itaitinga, alertando que existem alguns locais críticos em nossa Cidade que necessitam de uma fiscalização urgente para minimizar a repetição de graves acidentes, justificando sua afirmativa. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Marcelo Mendes, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja registrada a presença do Dr. Carlos Galter na galeria desta Casa. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta análise sobre a mobilidade urbana em Fortaleza, fazendo leitura de artigo publicado em jornal de grande circulação em nossa Cidade. Ato contínuo, o orador acosta-se ao pronunciamento do Sr. João Alfredo, reafirmando a situação caótica do trânsito em nosso Município, destacando a necessidade de aprofundar a discussão do referido tema. Em seguida, o orador convida a todos para o Seminário que a Prefeitura Municipal de Fortaleza estará realizando amanhã, no Hotel Praia Centro, no sentido de repensar as novas tecnologias e soluções para o transporte coletivo nos centros urbanos, assim como a acessibilidade do cidadão através de linhas integradas ao sistema de transporte. O orador ressalta também as adequações que Fortaleza vem realizando, no sentido de melhorar o sistema de transporte: Instalações das ciclovias e linhas de metrô, ampliação da malha viária, dentre outras mudanças. Finalizando, o orador constata o aumento do número de veículos nas Cidades uma vez que o poder aquisitivo do brasileiro teve uma melhoria, reforçando ainda a necessidade de se priorizar o transporte coletivo como estratégia para a política urbana de Fortaleza, tecendo várias considerações sobre o assunto, sendo apartado pelo Sr. João Batista. O Sr. Iraguassu Teixeira reporta-se ao repasse anual que tem sido dado para o reajuste dos aposentados no Brasil, afirmando que vinte e sete milhões de aposentados, pensionistas e contribuintes da Previdência Social sofrem com a expectativa de um aumento justo. O orador aborda a questão do uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), como base para correção das aposentadorias de mais de um salário mínimo, informando que de 2009 para 2010, o salário mínimo subiu cerca de 10%, enquanto o INPC acumulado em doze

meses foi de apenas 4,94%, bem abaixo do aumento real do salário, deixando o reajuste para quem ganha mais de um salário muito além da expectativa e da necessidade do aposentado que passa por muitas dificuldades, sendo apartado pelo Dr. Ciro. Ao final, o Sr. Iraguassu Teixeira ressalta que o achatamento do salário pode agravar a situação, se não houver mudanças na política salarial do governo para esses beneficiários, e lembra que dessa forma vai haver uma redução considerável no poder de compra do aposentado que já tem altos gastos com a manutenção da saúde. O Sr. Plácido Filho registra o atraso nas obras iniciadas pela Prefeitura, correlacionando com a matéria publicada no Diário do Nordeste de hoje, que destaca a situação do comércio ambulante de Fortaleza, o qual também aguarda a conclusão das obras do Beco da Poeira e o reordenamento dos espaços públicos em nossa Cidade. A Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, convoca os membros da Comissão de Legislação da Casa para reunião quinta-feira, às 8 horas. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Ronivaldo Maia solicita dos Parlamentares desta Casa que apresentem além das críticas, propostas positivas à Prefeitura Municipal de Fortaleza, esquecendo o jogo político a fim de priorizar os interesses da população da Cidade, justificando sua solicitação. O orador cita os avanços alcançados pela atual administração Municipal através de ações como a Mensagem Prefeitoral Nº 0015/10 concernente aos empreendedores individuais. A seguir, o orador contradita as colocações do Vereador Plácido Filho, afirmando que a Prefeitura Municipal de Fortaleza no mês passado convocou duzentos novos fiscais para diversas áreas da Prefeitura, lamentando a postura do mesmo ao afirmar que a Cidade não possui fiscais. Ao final, o orador registra que no dia de ontem o Secretário da Regional IV recebeu a visita do Diretor Geral da CBF para acompanhar as obras do Estádio Presidente Vargas, afirmando que referida obra encontra-se em fase de conclusão, justificando sua afirmativa. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, lamenta o pronunciamento do Sr. Ronivaldo Maia, registrando que as iniciativas propostas pelo seu Gabinete Parlamentar não foram atendidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. "A MESA TOMA CIÊNCIA". A Sra. Amélia Bezerra, Pela Ordem, parabeniza o Presidente Sr. Salmi Filho por um ano de implantação da Sala do Empreendedor Individual, justificando suas colocações. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, convida a todos para a realização de Audiência Pública que realizar-se-á hoje, às 14 horas e 30 minutos, para discutir a vinculação da tarifa de esgoto ao consumo de água domiciliar cobrada pela CAGECE. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Dr. Ciro, Pela Ordem, tece colocações sobre matéria publicada no Jornal Diário do Nordeste de hoje, intitulada: "Camelôs ocupam o Centro, cadê a fiscalização", dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. Acrísio Sena, Pela Ordem responde aos questionamentos apresentados pelo Dr. Ciro Albuquerque. O Dr. Ciro, Pela Ordem, apresenta comentário sobre as explicações proferidas pelo Vereador Acrísio Sena. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Presidente apresenta relato sobre o número de casos atendidos no IJF, neste final de semana envolvendo homicídios, atropelamentos e outros, registrando a necessidade de novas unidades de atendimento emergencial em nosso Estado, dizendo das razões para fazê-lo. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA – Acrísio Sena, Adelmo Martins, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Iraguassu Teixeira, Irmão Léo, Joaquim Rocha, John Monteiro, Jorge Vieira, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Machadinho Neto, Marcelo Mendes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Mário Hélio, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Elói, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmi Filho, Valdeck Vasconcelos e Verônica Gurgel, ao todo trinta e seis. Ausentes os Senhores: Adail Júnior, Carlinhos Sidou, Mairton Félix e Roberto Mesquita; Justificada a Ausência da Senhora: Magaly Marques, ao todo cinco. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Redação Final do Projeto de Lei Nº: 0118/10. "APROVADO". Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0023/08, do Sr. Mário Hélio. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL".

Discussão Única do Projeto de lei Nº 0165/10, do Sr. Marcelo Mendes. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0298/09, do Sr. Adail Júnior. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". O Sr. Antônio Henrique, Pela Ordem, solicita a presença dos Parlamentares da Casa em Plenário no sentido de aprovarem matérias que necessitam de Quórum qualificado. "A MESA TOMA CIÊNCIA". Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0335/09, do Sr. Joaquim Rocha. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0345/06, do Sr. Mário Hélio. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0539/09, do Sr. Joaquim Rocha. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 0016/09, do Sr. Joaquim Rocha. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, convida os membros da Comissão Especial de acompanhamento das obras do Estádio Presidente Vargas, para visita ao citado Estádio, segunda-feira próxima, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, tece comentários sobre o Projeto de Lei em Votação, registrando sua abstenção em relação a mesma. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 0016/09, do Sr. Joaquim Rocha. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e seis Vereadores, dando como resultado: vinte e três votos SIM, um voto NÃO e duas ABSTENÇÕES. "APROVADO". VOTARAM SIM OS SENHORES: Acrísio Sena, Amélia Bezerra, Antônio Henrique, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Gelson Ferraz, Guilherme Sampaio, Irmão Léo, John Monteiro, José do Carmo, José Freire, João Batista, Machadinho Neto, Marcelo Mendes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Elói, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia e Valdeck Vasconcelos. VOTOU NÃO A SENHORA: Verônica Gurgel. ABSTIVERAM DE VOTAR OS SENHORES: Adelmo Martins e João Alfredo. Discussão Única do Projeto de Indicação Nº 0154/10, do Sr. Salmi Filho. "APROVADO". Discussão Única do Projeto de Indicação Nº 0211/09, do Sr. João Alfredo. "APROVADO". "RETIRADO DE PAUTA POR 24 HORAS O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0068/10, DA SRA. AMÉLIA BEZERRA". O Sr. João Alfredo apresenta justificativa de voto ao Projeto de Indicação Nº 0211/09. O Sr. Presidente formula convite a todos para a solenidade de comemoração dos cinquenta anos de Fundação do Clube SECAL, que realizar-se-á dia dezoito do corrente mês, às 21 horas. O Dr. Ciro, Pela Ordem, acosta-se ao Projeto de Indicação Nº 0211/09, do Sr. João Alfredo. Requerimentos Nºs: 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2059, 2062, 2063, 2066, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2076, e 2079/10. O Dr. Ciro, Pela Ordem, solicita destaque para os Requerimentos Nºs: 2058/10 e 2059/10. "ATENDA-SE". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2062, 2066, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2076, 2078 e 2079/10. "APROVADOS". O Sr. Guilherme Sampaio apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 2069/10, solicitando ao autor permissão para subcrever referida matéria. "ATENDA-SE". O Sr. Waldeck Vasconcelos, Pela Ordem, solicita verificação de Quórum, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Presidente informa que sua solicitação será atendida na hora da Votação da matéria. Requerimento Nº 2059/10, do Dr. Ciro. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, faz a leitura do teor do Requerimento Nº 2059/10, justificando ser a matéria Consensual. Em Votação o Requerimento Nº 2059/10, do Dr. Ciro. "APROVADO". O Dr. Ciro apresenta justificativa de voto à matéria. "RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR POR 24 HORAS O REQUERIMENTO Nº 2058/10". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o quer ocorrer. A Sessão é levantada, às 12 horas e trinta cinco minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de setembro do ano de 2010.

José do Carmo - PRESIDENTE

Professor Elói - SECRETÁRIO.

*** **